



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 011, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

REGULAMENTA A REPOSIÇÃO DE DIAS LETIVOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA REPOSIÇÃO DE AULAS DE DIAS EM QUE NÃO HOVER ATIVIDADE PREVISTA PARA AS DATAS.

O sr. Prefeito Municipal de Divino, no exercício de suas atribuições constitucionais legais, notadamente das que lhe são atribuídas pelo art. 70, nos incisos VI, IX e XV da Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Secretária Municipal da Educação;

Considerando a regulamentação nacional dos serviços de Educação, notadamente quanto à exigência de quantidade de dias letivos anuais e carga horária de atividades escolares anuais, e ocorrências repetidas de interrupção das atividades escolares em unidades da rede municipal de ensino, seja por ocorrências chuvosas ou outros fatores;

RESOLVEM:

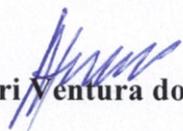
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por ~~afixação~~ em 09/01/23
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Art. 1º Os dias de atividades letivas, em que eventualmente ~~ocorram~~ ^{Ass: de responsável} atividades escolares em determinadas unidades da rede municipal de ensino, seja por ocorrências chuvosas ou por qualquer outro motivo, que não sejam dias de ponto facultativo ou de suspensão de atividades dos serviços públicos na municipalidade, deverão ser repostos obrigatoriamente no primeiro recesso escolar subsequente ou antecipados em sábados.

Art. 2º Os profissionais que porventura se recusarem a cumprir as atividades de reposição de aulas relativas aos dias letivos sem atividade escolar terão faltas lançadas em suas folhas funcionais e terão os valores dos dias descontados dos vencimentos, e estarão sujeitos às sanções estatutárias correspondentes às infrações disciplinares.

Art. 3º Este Decreto Conjunto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, em **09** de **Janeiro** de 2023.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal


Rejane Elisa Herdy
Secretária de Educação